



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

## **Contrato de Arrendamento**

Considerando que o Município de Valongo dinamiza atividades de expressão musical, expressão artística/pintura, oficinas de teatro, artes decorativas, tecnologias da informação e da comunicação, desporto, boccia, português e inglês, no âmbito do Programa de Ação Sénior;

Considerando que as instalações onde estas atividades estão a ser promovidas na freguesia de Valongo têm provocado constrangimentos na lecionação das aulas;

Considerando a necessidade de se encontrar um espaço na freguesia de Valongo com capacidade para promover as diferentes atividades;

Considerando que a Paróquia de Valongo dispõe de instalações disponíveis que pelas suas características dão resposta à necessidade de desenvolvimento das atividades que se pretende realizar;

Considerando a necessidade de se encontrar um espaço em Valongo com capacidade para acolher o número de alunos/as que atualmente frequentam as diferentes atividades;

Considerando que a Paróquia de Valongo dispõe de instalações disponíveis para arrendamento e a localização daquele imóvel e as suas características dão resposta à necessidade de desenvolvimento das atividades que se pretende realizar;

Considerando ainda que o Município de Valongo pretende tomar de arrendamento o referido edifício para a instalação e funcionamento do serviço público municipal de dinamização do Programa Ação Sénior

### **Entre**

**Primeiro outorgante: Paróquia de Valongo**, pessoa coletiva de direito canónico n.º 500 900 205, com sede na Rua de Sousa Pauperio, 213 – 4440 - 697, Valongo, aqui representada por Luis Borges Martins, na qualidade de Pároco com poderes legais para o ato;

e

**Segundo outorgante: Município de Valongo**, autarquia local de natureza territorial, pessoa coletiva de direito público n.º 501 138 960, com sede na Avenida 5 de outubro, n.º 160, 4440 – 503, concelho de Valongo, aqui representado por José Manuel Pereira Ribeiro, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato.

Celebra-se o presente contrato de arrendamento, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1.<sup>a</sup>**

**(Identificação do prédio)**

O Primeiro outorgante é dono e legítimo possuidor do prédio sito Rua de Sousa Pauperio, 213 – 4440- 697, Valongo, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 562 da freguesia de Valongo e descrito na Conservatória do Registo Predial de Valongo sob o n.º 01785/060891 da mesma freguesia, livre de quaisquer ónus ou encargos.

**Cláusula 2.<sup>a</sup>**

**(Objeto)**

Pelo presente contrato, o Primeiro Outorgante dá de arrendamento ao Município de Valongo, que aceita três salas, localizadas no 1º andar com as áreas de 20m<sup>2</sup> e o Auditório, necessárias ao funcionamento da Academia Sénior, em horário e calendário letivo a definir anualmente pelo Município de Valongo, do prédio melhor identificado na cláusula primeira, que se destina à instalação e funcionamento do serviço público municipal de dinamização do Programa Ação Sénior, para cujo fim reúne as necessárias condições de utilização, conforme licença de utilização nº 19, emitida pelo Município de Valongo em 4.02.1999.

Para o ano letivo 2017/2018 a utilização será efetuada de acordo com o horário e calendário estabelecido para o Pólo de Valongo em anexo (segundas, terças, quartas, quintas e sextas, num total de aproximadamente 15h semanais).

Será ainda utilizado o Auditório aos domingos das 14h às 18,30h quinzenalmente em cronograma a estabelecer anualmente para a dinamização da atividade “ Vamos ao Baile”.

Para o ano de 2018, cronograma em anexo.

Será ainda utilizado o WC do referido edifício.

Durante a vigência do contrato, o primeiro outorgante suportará todas as despesas relativas aos consumos de água, energia elétrica, internet e limpeza das instalações objeto do contrato.

**Cláusula 3.<sup>a</sup>**

**(Prazo)**

Este arrendamento é feito pelo prazo de 3 (três) anos, com início na data da assinatura do presente contrato e renovar-se-á automaticamente no seu termo por iguais e sucessivos períodos de tempo, sem prejuízo do



R 21

direito de as partes se oporem à sua renovação, desde que o façam por escrito, com, pelo menos, cento e vinte dias de antecedência.

#### **Cláusula 4.ª**

##### **(Renda e atualizações)**

1. A renda mensal é de 600,00€ (seiscentos euros), a pagar pelo Segundo outorgante até ao oitavo dia do mês anterior aquele a que disser respeito, por depósito ou transferência bancária para o IBAN a indicar pelo Primeiro outorgante;
2. A renda será atualizada anualmente de acordo com o coeficiente de atualização de rendas publicado anualmente pelo INE.

#### **Cláusula 5.ª**

##### **(Obras e benfeitorias)**

1. O Segundo outorgante realizará todas as obras de alteração, ampliação e adaptação do locado ou benfeitorias necessárias, às funções para que é cedido de arrendamento, as quais ficam, desde já autorizadas pelo Primeiro Outorgante, com respeito pelas normas urbanísticas aplicáveis.
2. Todas e quaisquer obras ou benfeitorias que o Segundo Outorgante realizar no local arrendado ficarão a fazer parte do mesmo, e assim o entregará quando ocorrer a cessação do presente contrato.

#### **Cláusula 6.ª**

##### **(Conservação)**

O segundo outorgante obriga-se a fazer um uso do locado que deverá ser restituído em bom estado, ressalvadas as deteriorações normais e inerentes a uma prudente utilização, em conformidade com os fins do contrato.

#### **Cláusula 7.ª**

##### **(Alteração do Contrato)**

Qualquer alteração aos termos previstos neste contrato, carece de prévio acordo escrito de ambos os outorgantes.

**Cláusula 8.<sup>a</sup>**

**(Preferência na Alienação)**

Na eventualidade de alienação do locado, o Segundo outorgante terá direito de preferência.

**Cláusula 9.<sup>a</sup>**

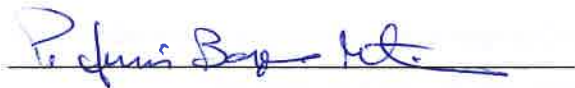
**(Interpretação)**

As dúvidas suscitadas pela aplicação do presente contrato serão esclarecidas por comum acordo das partes, dentro do princípio da interpretação mais favorável á prossecução das finalidades expressas.

O presente contrato é feito em dois exemplares, constituídos por 2 (duas) folhas, sendo a primeira rubricada pelos outorgantes e a segunda assinada pelos mesmos.

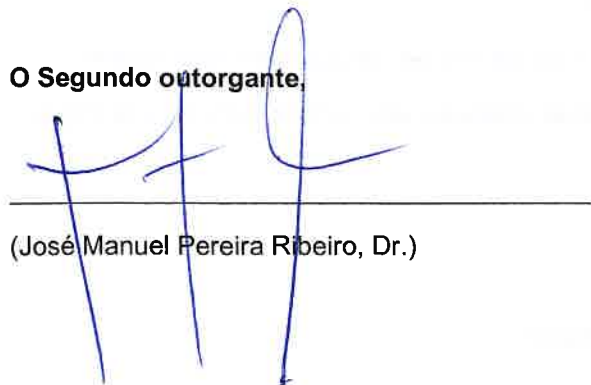
Valongo, 31 de Janeiro de 2018

**O Primeiro outorgante,**



( Padre Luis Borges Martins)

**O Segundo outorgante,**



(José Manuel Pereira Ribeiro, Dr.)



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

**ACADEMIA SÊNIOR – HORÁRIO GERAL – ANO LETIVO 2017/2018**

PÓLO		2.ª FEIRA	3.ª FEIRA	4.ª FEIRA	5.ª FEIRA	6.ª FEIRA
<b>ALFENA SÊNIOR</b>	Inglês	09:30 / 10:30	09:30 / 10:30	09:30 / 11:30	09:30 / 11:30	TIC 1.1 9:30 / 11:00
	Português	10:30 / 11:30	10:30 / 11:30	10:30 / 11:30	10:30 / 11:30	
	TIC	Turma 2.1 - 14:30 / 16:00 Turma 2.2 - 16:00 / 17:30	Artes Decorativas 14:30 / 16:30	Desporto 15:00 / 16:00	Desporto (C.C. Alfena) 14:30 / 16:30	Expressão Musical 14:30 / 16:30
	Desporto	15:00 / 16:00				
<b>CAMPELO (Sobrado)</b>	TIC - T.1.1	9:15 / 10:45	Desporto (Pav. Sobrado) 9:30 / 10:15	Expressão Musical 14:30 / 16:30	Desporto (Pav. Sobrado) 9:30 / 10:15	
	TIC - T.2.1	10:45 / 12:15				
	Artes Decorativas	14:30 / 16:30	Of. Teatro 14:30 / 16:30		Expressões Artísticas/Pintura 14:30 / 16:30	
	Desporto (Pav. Campo)	9:30 / 10:15			Português 14:30 / 15:30 Inglês 15:30 / 16:30	
<b>MOIRAIS (Campo)</b>	Inglês	14:30 / 15:30	Expressão Musical 9:30 / 11:30	TIC - T.1.1 9:15 / 10:45	Expressões Artísticas/Pintura 9:30 / 11:30	Desporto (Pav. Campo) 9:30 / 10:15
	Português	15:30 / 16:30		TIC T.2.1 10:45 / 12:15		
	Desporto (Pav. Valongo)	9:30 / 10:15	Artes Decorativas 14:30 / 16:30	Artes Decorativas 14:30 / 16:30		
	Expressões Artísticas/Pintura	14:30 / 16:30				
<b>VALONGO</b>	Expressão Musical (Fórum)	9:30 / 11:30	Português 9:00 / 10:00	Desporto (Pav. Valongo) 9:30 / 10:15	Artes Decorativas 9:30 / 11:30	Expressão Musical (Eq. Vallis Longus) 9:30 / 11:30
	TIC - T.1.3 (Fórum)	11:30 / 13:00	TIC T.2.1 10:00 / 11:30			
	TIC - T.1.4 (Fórum)	14:00 / 15:30	Boccia (Pav. Valongo) 14:30 / 16:00	Of. Teatro (Eq. Vallis Longus) 14:30 / 16:30	TIC T.1.1 14:30 / 16:00	
	Of. Teatro (Fórum)	14:30 / 16:30		Inglês 16:30 / 17:30		
<b>VILA BEATRIZ (Ermesinde)</b>	Expressão Musical (Fórum)	9:30 / 11:30	Português - T.1.1 9:30 / 10:30	Português - T.1.1 9:30 / 10:30	Artes Decorativas T1 14:30 / 16:00	TIC - T.2.2 (Fórum) 9:30 / 11:00
	TIC - T.1.3 (Fórum)	11:30 / 13:00	Desporto (Pav. Ermesinde) Turma 1 - 9:30 / 10:15 Turma 2 - 10:30 / 11:15	Português - T.1.2 10:30 / 11:30	Artes Decorativas T2 16:00 / 17:30	
	TIC - T.1.4 (Fórum)	14:00 / 15:30		TIC - T.1.1 (Fórum) 9:30 / 11:00	Desporto (Pav. Ermesinde) Turma 1 - 9:30 / 10:15 Turma 2 - 10:30 / 11:15	TIC - T.1.2 (Fórum) 11:00 / 12:30
	Of. Teatro (Fórum)	14:30 / 16:30	Inglês T.2.1 - 14:30 / 15:30 T.1.1 - 15:30 / 16:30	TIC - T.2.1 (Fórum) 11:00 / 12:30		



VALONGO - 1000-000-0000

